

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Lei nº1.622/2015 De Santa Maria da Boa Vista - PE

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de novembro de 2021.

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME: Portaria nº 245/2021, de 25/11/021

Elisângela Maria de Souza – **Educação Infantil**

Valdenice do Nascimento Silva – **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Elionaldo Bringel de Lima – **Anos Finais do Ensino Fundamental**

Maria do Socorro Santana – **Educação do Campo**

Gilmar Torquato de Souza – **Educação Quilombola**

Celma Marques Miranda de Souza – **Educação Especial**

Leide Jane Pereira Costa – **Educação de Jovens e Adultos – EJA**

Juliane Avelina de Souza - **Ensino Médio e Superior**

Carlos Augusto do Nascimento – **Secretaria de Educação**

Mauri Célio Alves Santana – **Conselho Municipal de Educação – CME**

Maria Raimunda de Souza Barros – **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDBOA**

Vanessa Alves da Silva Santos – **Conselho Tutelar**

Maria de Jesus Santos – **Movimentos Sociais – STR**

Valter dos Santos Firmino – **Câmara de Vereadores**

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº EDU/002/2021 de 22/10/2021

Carlos Augusto do Nascimento- **Secretaria Municipal de Educação**

Iára da Silva Reis – **Diretora Pedagógica**

Edjane Carvalho da Silva Souza – **Orientadora dos anos iniciais**

Rosinete Eugenio Gonzaga Rodrigues – **Diretora de Normatização**

Maria de Lourdes do Nascimento Alves – **Programas Federais**

SUMÁRIO

Apresentação.	4
Organização e metodologia do monitoramento.	7
Metas do plano municipal de educação observadas no período	9
Considerações e recomendações	54
Referências	56
Anexos: Notas Técnicas	57

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº15.533 de 23 de junho de 2015), a lei do Plano Municipal de Educação (PME, Lei Municipal nº 1.622 de 11 de junho de 2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre junho de 2017 a junho de 2020; considerando momentos de estudo e análise das metas e estratégias do PME.

O Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2015 a 2025, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2015, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME e nesse ano de 2021 refez o decreto com novos nomes, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. O Plano Nacional de Educação (PNE), promulgado em 2014, determina que os relatórios de monitoramento de suas ações sejam elaborados a cada dois anos. E que a avaliação do cumprimento de suas metas seja feita a cada quatro anos. Para os municípios, porém, o monitoramento deve ser anual e a periodicidade das avaliações deve seguir a legislação local.

Cabe destacar que na Avaliação do 1º Ciclo PME, período 2015/2017, não foi realizado durante o ano de 2018, sabendo que 2020 foi um ano pandêmico, o monitoramento ficou

prejudicado. Com a mudança de gestão municipal, em 2017, o PME não foi monitorado, muito menos avaliado. Somente agora, em 2021 a equipe técnica do PME e um novo FME foram instituídos e se debruçaram para analisar dados e verificá-los no sentido de apontar sugestões ao gestor da pasta de educação e encaminhar relatório para a Comissão Coordenadora. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do município.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Santa Maria da Boa Vista. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

O município realizou Audiência Pública a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 26 de junho de 2015, sob a Lei nº 1.622/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista em 11 de junho de 2015. Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Percebe-se que as estratégias foram muito além do que o município pode arcar, bem como as metas. Essas se encontram prejudicadas por falta de recursos e incentive da União. Nota-se que poucas metas foram atingidas e que, mesmo as que foram atingidas, encontram-se ameaçadas por falta de recursos.

A dificuldade com os dados foi um ponto angustiante para a equipe técnica, pois muitos indicadores dependem da população residente e esses dados só temos pela PNAD do IBGE realizada em 2010.

Destacamos a representatividade dos setores desta Secretaria Municipal de Educação/SEDUC nos Grupos de Trabalho e a colaboração de todos os técnicos que, mesmo não compondo a Equipe Técnica, auxiliaram na pesquisa e articulação na coleta de dados para a composição e finalização deste documento.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Durante esta avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados e levantamento de diagnósticos, sendo necessário um acompanhamento permanente de avaliação do PME.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME.

Foram utilizados dados do Censo Populacional do IBGE (PNAD 2010 e estimativa populacional 2017), do SIMEC (Construindo as metas), do INEP (Sinopse_Estatistica_da_Educação_Basica_2015/2016 e 2017), Lei nº 1.622/2015 (PME), registros da Secretaria Municipal de Educação, IDEB, Matrícula da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular para efetuar cálculos das metas. Para as estratégias foram utilizadas as possíveis fontes de recursos e parcerias.

• ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A equipe técnica se reuniu para releitura do PME, analisando cada meta e estratégia. A partir da releitura foram coletados dados oficiais e extraoficiais. A partir dos dados coletados foi-se calculando os índices/taxas de cada meta, conforme agenda de trabalho.

• ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO

O Plano foi lido individualmente e coletivamente. Percebeu-se que o texto publicado no D. O. tinha algumas diferenças, inclusive nas estratégias. Após comparação das metas alcançadas e as que não foram, comparando com os dados que íamos coletando, fomos percebendo a dificuldade do monitoramento, pois sempre que era necessário efetuar cálculos com a população residente faltavam dados oficiais e confiáveis como os da PNAD do IBGE.

• ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária à coleta de dados para a construção de indicadores, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável. Esses indicadores serão apresentados na Parte C da ficha de monitoramento.

Ainda nesta etapa, a equipe técnica elaborou o presente relatório (preliminar), o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, que o analisou e aprovou.

2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

TIPO DE RELATÓRIO: (X) DE MONITORAMENTO

PERÍODO ANALISADO: ANOS DE 2015/2020.

2.1 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

INDICADORES GERAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA:

Escolas municipais	Matrículas	Urbana	Rural
48	7.596	1.892	5.704
PIB per capita	População	Urbana	Rural
R\$ 5.615,97	39.435	14.875	24.561
		Mulheres	Homens
		19.567	19.868

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 | Censo Escolar 2020

SITUAÇÃO:

Matrículas	Creche			Pré-escola		
1.392	353			1.039		
População	0 a 3 anos			4 e 5 anos		
4.940	3.207			1.733		
Escolas municipais (creches e pré-escolas regulares)	Creche	Urbano	Campo	Pré-escolas	Urbano	Campo
48	6	3	3	42	4	38

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 | Censo Escolar 2020

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76,14%	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2010 do IBGE

	DADO MUNICIPAL	75,93%	Minicenso2020
--	----------------	---------------	---------------

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	12,75%	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2010 do IBGE
	DADO MUNICIPAL	12,19%	Minicenso 2020

Quanto ao percentual de crianças de 4 a 5 anos, cuja meta é universalizar, não conseguimos atingir em 100%, porém há vagas e não temos crianças em lista de espera. Inclusive nas escolas do campo temos muitas turmas multisseriadas, devido o número de estudantes do pré I (4 anos) e do pré II (5 anos) serem insuficiente para formar turmas unificadas.

Portanto, em relação as crianças de 04 e 05 anos, todas as famílias que tem procurado este atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação ou as Unidades Escolares tem a matrícula de seus filhos efetivada.

Em relação ao percentual de crianças de 0 a 3 anos houve um aumento significativo de atendimento desde o início da vigência desse plano de 6,2% em 2015 para 12,75% em 2020, mas ainda não atingimos a meta estabelecida no PME. Constatamos que, houve uma ampliação no atendimento às crianças da educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, mesmo assim, não foi o suficiente para atender a demanda reprimida. Para tanto, estão sendo realizadas ações e estratégias, as quais continuarão nos próximos anos, visando o cumprimento total da meta em questão, ou seja, atender 50% da população dessa faixa etária até o ano de 2025.

Registramos que, para cumprimento do Indicador 1.B - Percentual da população de zero a três anos, faz-se necessária a construção de novos prédios, para implantação de escolas de educação infantil que atendam as turmas em período integral. Cabe ressaltar que há um estudo para a ampliação das vagas visando às possíveis demandas existentes.

Estratégias da meta 1	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
1.1 Implantar em regime de colaboração com entes federados até o segundo (2º) ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois (02) anos; com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes para a construção de creches na sede e interior do município	02 anos	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento
1.2. Captar recursos financeiros oriundos do governo federal e estadual, para construção de creches na sede e zona rural do município e aquisição de equipamentos para as mesmas de forma a atender 80% dessa clientela, até o final deste plano.	04 anos	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento
1.3 Assegurar padrões mínimos de estrutura física e quadro de pessoal para funcionamento das instituições da educação infantil e creche a serem estabelecidos no prazo de cinco (05) anos.	02 anos	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento
1.4 Promover levantamento da demanda por creche para a população de zero (0) até três (03) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	01 anos	Não se aplica	Em andamento
1.5 Ofertar, em regime de colaboração com os entes federados, o Atendimento Educacional Especializado Complementar e Suplementar ao educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil em todas as regiões do município.	02 anos	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento
1.6 Criar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município uma equipe multidisciplinar com Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, específica para atender os alunos que encontram dificuldade na aprendizagem e relacionamento interpessoal na Educação Infantil.	04 anos	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Não iniciada
1.7 Garantir, em regime de parceria com a União, Estado e Município o fornecimento de material pedagógico e permanente, livros, CDs, cadeiras adequadas, brinquedos, dentre outros, para as Instituições de Educação Infantil, mediante necessidade.	01 ano	União % dos 40% do FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento
1.8 Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches na Zona Rural do município, segundo Padrão Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais, bem como a aquisição de equipamentos para as mesmas.	2025 (0 a 3anos)	União FUNDEB e Recursos próprios	Em andamento

1.9 Criar sistema de avaliação anual para selecionar os profissionais que atuarão na Educação Infantil e Creches, levando em consideração as especificidades desta modalidade.	04 anos	Não se aplica	Não iniciada
1.10 Estabelecer parceria entre Fórum de Educação e SEDUC para criar estratégias e critérios para acompanhamento e monitoramento dos profissionais e das instituições de pré-escola e creches.	02 anos	Não se aplica	Não iniciada
1.11 Ofertar, em regime de colaboração entre os entes federados, formação inicial e continuada com profissionais da Educação Infantil e Creches para os docentes da área.	---	União Recursos próprios	Estratégia realizada
1.12 Disponibilizar para Creches, auxiliares de Educação Infantil devidamente qualificados, admitidos ou contratados na forma da lei, não permitindo nomear pessoas de outras funções para ocupar o cargo.	02 anos	FUNDEB	Em andamento
1.13 Garantir, a partir da vigência deste plano, em conformidade com as bases legais vigentes, o limite máximo de vinte e cinco (25) crianças por turma na Educação Infantil, atendendo os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.	06 meses	Não se aplica	Em andamento
1.14 Criar, em regime de colaboração com o Governo Federal e Estadual, salas específicas e climatizadas, equipamentos e materiais adequados e adaptados para a Educação Infantil e Creches.	02 anos	FUNDEB, União e Recursos próprios	Em andamento
1.15 Garantir, após aprovação e vigência deste plano, o atendimento à Educação Infantil obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino, às crianças da zona rural mediante transporte escolar e demanda manifesta.	01 ano	% dos 40% do FUNDEB	Em andamento
1.16 Garantir, parceria entre os órgãos governamentais federal e estadual, doação de fardamento escolar de dois em dois anos, para crianças de Creches e pré-escolas do município.	01 ano	FUNDEB e Recursos próprios	Não iniciada
1.17 Garantir acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação nas Instituições de Educação Infantil.	---	FUNDEB	Estratégia realizada
1.18 Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.	02 anos	Não se aplica	Não iniciada
1.19 Garantir parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das crianças de Educação Infantil, no Programa Saúde na Escola, modalidade saúde bucal em todas as regiões do município.	01	Não se aplica	Não iniciada
1.20 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	04 anos	Não se aplica	Em andamento

II. Meta sobre Ensino Fundamental

META 02: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,44%	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2010 do IBGE
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem informação

O município realizou diversas ações para ampliar a oferta no ensino fundamental como reordenamento de vagas, divulgação de período de matrículas, ampliação do atendimento do transporte escolar. A Rede Municipal de Ensino atende a toda demanda manifesta para essa faixa etária, não havendo assim, demanda reprimida ou lista de espera.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	32,8%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADOS DO MUNICIPIO	*	*Sem informação

A aferição do indicador 2.B ficou prejudicada pelo fato de não ter dados oficiais que comprovem as informações. Portanto, não foi possível fazer uma projeção dessa taxa.

Como proposição sugerimos ao Ministério da Educação que seja encaminhada ao IBGE, a solicitação de incluir no Censo Demográfico 2020, o levantamento desses dados para posterior divulgação.

INDICADORES RELACIONADOS À META 2 DO PNE, EM SANTA MARIA DA BOA VISTA:

Matrículas	Anos iniciais	Anos finais	Correção de fluxo	Multisseriada	
5.807	2.226	2.338	0	1.243	
População	6 a 10 anos	11 e 14 anos	Escolas municipais (ensino fundamental regular)	Urbano	Campo
7.925	4.489	3.436	42	4	42

Estratégias da meta 2	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
2.2 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	04 anos	Não se aplica	Não iniciada
2.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
2.5 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	01 ano	União FUNDEB	Em andamento
2.7 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
2.8 Desenvolver tecnologias, que qualifiquem o ensino, de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das populações indígenas e	04 anos	Não se aplica	Não iniciada

quilombolas, bem como garantir aos profissionais de educação, formações que os capacitem para trabalhar com essa clientela diversificada.			
2.9 Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.	02 anos	Não se aplica	Não iniciada
2.10 Reduzir as taxas de evasão e reprovação e aprimorar mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos, identificando os motivos das ausências, da baixa frequência e da aprendizagem.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
2.11 Ampliar a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos educandos e de estímulo às habilidades, por meio da ampliação do tempo do aluno na escola. (Programa Mais Educação e/ou outro similar).	04 anos	União	Não iniciada
2.12 Erradicar paulatinamente, as turmas multisseriadas, observando as especificidades de cada comunidade e a demanda dessa clientela.	04 anos	Não se aplica	Em andamento
2.13 Garantir a prática da Educação Física aos discentes, fomentando as ações em festivais, Jogos Escolares na rede e entre redes.		Não se aplica	Estratégia realizada
2.14 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	---	Não se aplica	Não se aplica

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	81,9%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem informação

Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	38,14%	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2010 do IBGE
	DADO MUNICIPAL	18,1%	SEDUC

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

O município não conseguiu cumprir o indicador 3A que prevê 100% da população de 15 a 17 anos frequentando a escola até 2016. Atualmente o índice alcançado é de 81,9%. O indicador 3B mostra que o município não alcançou o índice projetado para o período que é de 85% até 2.024, precisa elevar a taxa líquida de matrícula no ensino fundamental em mais 46,86%.

Fatores como a distorção idade-série e a evasão escolar são grandes obstáculos a serem enfrentados/superados. Um empenho que, certamente, chama à corresponsabilização as diversas esferas da sociedade. É notório que grande parte dos alunos não frequentam o ano escolar adequado e a outra parte está retida no segundo ciclo do ensino fundamental. A desmotivação se concretiza como um dos principais entraves para a continuidade dos estudos.

Estratégias da meta 3	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
3.1 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
3.2 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	03 anos	Estados União	Não se aplica

3.3 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
3.4 Promover a busca ativa da população de quinze (15) a dezessete (17) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
3.5 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de quinze a dezessete anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	04 anos	União FUNDEB	Em andamento
3.6 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
3.7 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	02 anos	Não se aplica	Não iniciada
3.8 Aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciências, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo - se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	01 ano	Não se aplica	Não iniciada
3.9 Apoiar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
3.10 Manter e ampliar ações de parceria com o Governo Estadual, na garantia de Transporte Escolar, cedência de espaços físicos e cedência de pessoal, bem como considerar a realidade geográfica do	01 ano	Parceria com o Estado e a União	Realizada

município, no tocante aos repasses financeiros Estado/Município.			
3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por quaisquer formas de discriminação ou preconceito	01 ano	Não se aplica	Em andamento
3.12 Reduzir as taxas de evasão e reprovação no município, desenvolvendo ações específicas nas escolas com taxas mais altas.	02 anos	Não se aplica	Em andamento

META 4 - PME EDUCAÇÃO INCLUSIVA

META 4 - Universalizar, para a população a partir de 4 (quatro) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica, em turmas do Ensino Regular, e ao Atendimento Educacional Especializado.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	88,3%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82,8%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Nos faltam dados municipais para o cálculo do indicador 4Ae 4B.

A construção de uma escola para todos, na perspectiva da educação inclusiva, redimensiona o papel da escola, antes restrito ao encaminhamento para outros serviços que, via de regra,

só reforçavam a individualização do problema e desresponsabilizavam a instituição educacional.

A política que norteia as ações da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista está centrada no fortalecimento do processo de inclusão escolar dos alunos público alvo da educação especial, a saber: alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e acontece de forma transversal perpassando por todos os níveis e modalidades de ensino por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Salientamos ainda que, visando a construção de uma escola para todos, o município busca recursos e serviços necessários aos alunos nela inseridos, tais como: tecnologia assistiva, recursos de acessibilidade, material e mobiliário adequado/adaptado, salas de recursos multifuncionais, braile, soroban, libras e auxiliares pedagógicos especializados, assistentes educacionais inclusivos, além de uma equipe técnica responsável por acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nas unidades de ensino.

Salientamos ainda que, visando a construção de uma escola para todos, o município busca recursos e serviços necessários aos alunos nela inseridos, tais como: tecnologia assistiva, recursos de acessibilidade, material e mobiliário adequado/adaptado, salas de recursos multifuncionais, braile, soroban, libras, meios auxiliares de locomoção e higiene, auxiliares pedagógicos especializados, assistentes educacionais inclusivos, assistentes de inclusão e estagiários de pedagogia.

Como proposição sugerimos ao Ministério da Educação que seja encaminhada ao IBGE, a solicitação de incluir no Censo Demográfico, o levantamento desses dados para posterior divulgação.

Estratégias da meta 4	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ iniciada/em andamento	não

<p>4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.</p>	01 ano	Não se aplica	Em andamento
<p>4.2 Implantar, ao longo deste PME, com apoio dos entes federados, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;</p>	02 anos	União FUNDEB	Em andamento
<p>4.3 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de zero (0) a dezessete (17) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos - cegos.</p>	04 anos	FUNDEB	Não iniciada
<p>4.4 Garantir a partir de 2016, o apoio ao atendimento escolar em creches com o serviço da Educação Especial o AEE complementar e ou suplementar a estimulação precoce, a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero (0) a (03) três anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996 LDB que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	04 anos	FUNDEB	Não iniciada
<p>4.5 Garantir o AEE nas salas de recursos multifuncionais, classes e espaço educacional DAP, sede e Extensões na zona rural e escolas da rede municipal, nas formas complementar e /ou suplementar a todos os estudantes com, Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública da Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e/ou estudo de</p>	04 anos	FUNDEB	Em andamento

caso e o estudante (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso).			
4.6 Garantir parceria com os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com as instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e ampliar o trabalho dos professores da Educação Especial com o serviço do AEE, e da Educação Básica com os 36 estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	04 anos	Parceria com o governo federal e estadual	Não iniciada
4.7 Firmar convênio junto ao Governo Federal para liberação dos Programas Suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso, a permanência com sucesso e a progressão escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e adequado e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes.	02 anos	Parceria com o governo federal	Em andamento
4.8 Garantir a oferta de Educação Inclusiva com a ampliação do serviço da Educação Especial o Atendimento Educacional e Especializado – AEE, complementar e ou suplementar a todos os estudantes matriculados nas escolas, classes, creches, espaço educacional DAP, da rede pública municipal, vedada exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.	01 ano	FUNDEB	Em andamento
4.9 Ampliar, de acordo com a necessidade e as bases legais vigentes, as equipes de profissionais da educação e os espaços educacionais com implantação de salas de recursos multifuncionais em regime de elaboração com os entes federados, para atender a demanda do processo de especialização dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação,, garantindo a oferta de professores do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos - cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues.	04 anos	Não se aplica	Em andamento

4.10 Adaptar as escolas aos padrões de acessibilidade, implantar salas multifuncionais e ampliar as equipes de profissionais de educação, em regime de colaboração com os entes federados para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, garantindo a oferta de professores do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de línguas, interpretes para surdos e cegos, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues.	04 anos	União FUNDEB Recursos próprios	Em andamento
4.11 Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em, no mínimo 50% das escolas da rede municipal e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.	04 anos	União Estado FUNDEB	Em andamento
4.12 Definir critérios para a implantação das salas de recursos multifuncionais garantindo a implantação da distribuição equitativa do percentual proposto para as escolas da rede municipal, de forma gradativa durante a vigência do PME.	01 anos	Não se aplica	Em andamento
4.13 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	04 anos	FUNDEB	Em andamento

Na estratégia 4.6 dessa meta ficou constatado que devido ao acréscimo do número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, verificou-se que este saltou de 36 alunos no ano de 2015 para 263 em 2021, de acordo com o minicenso.

META 5 - PME ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

A meta 5 trata de cumprir uma obrigação elementar da Educação, que é alfabetizar realmente as crianças nos primeiros anos de escolaridade. Com isso se estabelece um ponto de equilíbrio e gera um compromisso para toda a sociedade brasileira.

É necessário ter compromisso com a qualidade desse processo alfabetizador, enfrentar os desafios para que a alfabetização seja um direito garantido, mobilizar esforços do governo federal e de outras esferas para uma política de continuidade da metodologia educacional voltada para a alfabetização em qualquer idade. Há que se instituir nos sistemas municipais e estaduais de Educação uma rede de responsabilidade pela aprendizagem de todo e qualquer aluno em relação à alfabetização.

Estratégias da meta 5	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	04 anos	Não se aplica	Em andamento
5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	--	Não se aplica	Estratégia realizada

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	04 anos	Não se aplica	Não iniciada
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	01	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	04 anos	FUNDEB	Não iniciada
5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	04 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	04 anos	Não se aplica	Não iniciada
5.8 Garantir, na proposta curricular a alfabetização de crianças com deficiência, de crianças estudantes do campo, indígenas e de populações itinerantes circenses, artistas e quilombolas.	02 anos	Não se aplica	Estratégia realizada
5.9 Assegurar na proposta curricular, os processo pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré – escola.	---	Não se aplica	Estratégia realizada

META 6 - PME EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos públicos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	26,0%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	71,4%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Sobre a educação em tempo integral, conseguimos alcançar a meta prevista no plano com atendimento de 26,0% dos alunos na educação básica pública da rede em 71,4% das nossas escolas. Mas, para que esse público seja melhor atendido é necessário realizar ações em toda rede e ainda maiores previsões orçamentárias.

Estratégias da meta 6	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete (7) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
6.2 Instituir, em regime de colaboração com os entes federados, programa de construção, ampliação e adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades mais pobres ou com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. (modificada)	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com os entes federados, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
6.5 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
6.6 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais e a disponibilidade de recursos para isso.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada

7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Indicador 7A	Elevar, no 5º ano, a nota da Prova Brasil e seus indicadores a cada 2 anos, a partir de 2017.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	4,3	Dados IDEB-INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

O município tem desenvolvido atividades pedagógicas no sentido de fomentar a qualidade da educação básica, inclusive com a intervenção de programas federais.

A rede pública municipal atingiu a nota 4,3 nos anos iniciais para o ano de 2019, quando a meta prevista era 4,3. Assim, a meta para 2019 foi cumprida.

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no município e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica, também, melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, organizar os processos de gestão do trabalho escolar, melhorar as condições de trabalho e valorização da formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

Indicador 7B	Elevar, no 9º ano/8ª série, a nota da Prova Brasil e seus indicadores a cada 2 anos, a partir de 2017.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	4,0	Dados IDEB-INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Em 2019 as escolas da rede municipal não teve seus resultados divulgados por que o número de participantes no SAEB foram insuficiente para que os resultados fossem divulgados, portanto esse resultado corresponde somente as escolas do estado.

A rede pública estadual atingiu a nota 4,0 nos anos finais para o ano de 2019, quando a meta prevista era 4,1, ficando aquém do que foi projetado.

Indicador 7C	Elevar, no 3º ano do ensino médio a nota da Prova Brasil e seus indicadores a cada 2 anos, a partir de 2017.		
---------------------	---	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL	3,7	Dados IDEB-INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

A rede pública estadual atingiu a nota 3,7 no 3º ano do Ensino Médio para o ano de 2019, quando a meta prevista era 3,4. Assim, a meta para 2021 já foi atingida que é 3,6.

Precisamos garantir os direitos inerentes a essa educação, como a promoção de autonomia aos estudantes, do respeito com a carreira dos professores, do acesso a insumos e tecnologias e da infraestrutura das escolas.

Alguns enfrentamentos são necessários já que todas as etapas da educação básica não cumprem as metas e nos anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, já estão muito abaixo das metas estipuladas, outros pontos a considerar são as taxas de reprovação e abandono e evasão nas etapas citadas.

A educação precisa atender a sua demanda social e é nesse contexto que a equidade traz o fator da justiça social para o contexto. A busca pela qualificação da educação com equidade educacional garantirá a oferta de oportunidades iguais a todos, a fim de superar as desigualdades sociais e a garantia de direitos.

Estratégias da meta 7	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ iniciada/em andamento não
7.1 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento (70%) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento (50%) pelo menos, o nível desejável. b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento (80%) pelo menos, o nível desejável.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
7.2 Constituir, em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.3 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio - culturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Não iniciada
7.4 Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.6 Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal FUNDEB	Em andamento

7.7 Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.8 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.9 Apoiar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB Recursos próprios	Em andamento
7.11 Garantir políticas de combate à violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.12 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	Até o final de vigência desse plano	FUNDEB	Não iniciada
7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento

<p>7.14 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB</p>	<p>Em andamento</p>
<p>7.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio-culturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Em andamento</p>
<p>7.16 Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB</p>	<p>Em andamento</p>
<p>7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB</p>	<p>Em andamento</p>
<p>7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB</p>	<p>Em andamento</p>
<p>7.19 Firmar parceria mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com a secretaria de saúde FUNDEB</p>	<p>Não iniciada</p>
<p>7.20 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação, bem como apoiar programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.</p>	<p>Até o final de vigência desse plano</p>	<p>Parceria com o governo federal FUNDEB</p>	<p>Não iniciada</p>

7.21 Firmar parceria com os entes federados para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
7.22 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
7.23 Ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, com apoio dos entes federados, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
7.24 Garantir aulas de reforço aos alunos que se encontrem com baixo nível de aprendizagem, desde que haja disponibilidade de profissional capacitado para o ato.	01 ano	FUNDEB	Em andamento
7.25 Implantar Coordenação Pedagógica nas unidades escolares levando em consideração critérios estabelecidos pela SEDUC e Fórum Municipal de Educação, baseados nos instrumentos legais vigentes.	----	FUNDEB	Estratégia realizada
7.26 Assegurar formação inicial e continuada a todos os docentes da rede municipal de ensino de acordo com a área de atuação.	----	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Estratégia realizada
7.27 Criar o Departamento de Educação do Campo, na SEDUC, com representação de todas as regiões do município: Assentamentos, Reassentamento, Comunidades Quilombolas, e Sequeiro.	----	FUNDEB	Estratégia realizada

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural
---------------------	--

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	7,2%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	6,8%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010

Em relação a alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, o número de matrículas atende à demanda necessária em Santa Maria da Boa Vista, uma vez que nesta modalidade de ensino a oferta de vagas depende da demanda manifesta.

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	6,1%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	87,2%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010

Os indicadores 8.B, 8.C e 8.D não possuem dados oficiais para realização do cálculo.

A melhoria dos indicadores relativos à meta 8 vincula-se à universalização da educação básica e à ampliação do acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como requer políticas voltadas à educação de jovens e adultos e daqueles provenientes dos grupos mais vulneráveis. Nessa direção, a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação promovem a divulgação do período de matrículas para jovens e adultos finalizarem o ensino fundamental e médio e também para atender aos alunos com defasagem idade/ano(série). Observamos que os programas devam ser ampliados para que o atendimento à meta 8 aconteça até 2024.

Para atingir seus objetivos, a meta 8 prevê também a implementação de programas voltados à educação de jovens e adultos (EJA) e de cursos profissionalizantes e técnicos. As ações estão previstas nas metas 10 e 11, respectivamente, do PNE e do PME.

Estratégias da meta 8	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade - série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
8.2 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
8.3 Criar mecanismos mediante pacto federativo para incentivo a matrícula e permanência do aluno com sucesso na escola disponibilizando kit escolar, mediante critérios pré estabelecidos.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada

Como proposição sugerimos ao Ministério da Educação que seja encaminhada ao IBGE, a solicitação de incluir no Censo Demográfico 2020, o levantamento desses dados para posterior divulgação.

META 9 - PME ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) a longo prazo e, até o final da

vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	79,0%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
15,30%	DADO OFICIAL	42,5%	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, o município tem como meta 93,5% e não alcançamos, acreditamos que com um pouco mais de esforço iremos alcançar a meta prevista. Quanto à taxa de analfabetismo funcional nos preocupa um pouco mais, pois para chegarmos aos 50%, temos uma caminhada um pouco maior com ações que venham a baixar ainda mais esse número.

A inclusão da EJA como modalidade sujeita ao financiamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), apesar dos espaços conquistados, ainda não alcançou os efeitos esperados ao longo desses anos de vigência do fundo. Em âmbito nacional, dados indicam a diminuição de matrículas, que pode estar ligada à redução da oferta de turmas. O principal fator que contribui para este quadro é a forma desigual no que se refere ao financiamento público, quando comparada com os outros agrupamentos que constam do novo fundo.

É relevante refletir que a oferta de EJA ocorre quase que totalmente no período noturno, retirando a oportunidade dos trabalhadores em jornada noturna estudarem em outro período. Também devemos reconhecer que moradores de áreas de risco social, com elevados índices de violência, não se sentem seguros para frequentar as aulas no período noturno, além disso, a falta de transporte escolar colabora para os índices de evasão e infrequência.

A despeito desse cenário, há caminhos possíveis. A integração da EJA com a educação profissional é uma experiência que obteve crescimento, fundamentalmente ofertada no Ensino Médio, sendo este um bom caminho a ser seguido na tentativa de ampliar as oportunidades de capacitação e de aprendizado ao longo da vida, também no Ensino Fundamental.

Faz-se necessário que as políticas de alfabetização e de ampliação da escolaridade dos adultos se articulem com as demais políticas de inclusão social e de desenvolvimento local, com o objetivo de aprimorar oportunidades de qualificação profissional, fruição cultural e participação cidadã para diminuir a evasão escolar. Além disso, cabe ressaltar que a alfabetização de jovens e adultos, para além das questões metodológicas e pedagógicas, deve ser enfrentada como um problema de política educacional.

Estratégias da meta 9	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
9.1 Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos EJA, a todos os que não tiveram acesso a educação básica na modalidade própria implementando ações com garantia de continuidade da escolarização	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
9.3 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Não realizada
9.4 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual	Não realizada

oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.		FUNDEB	
9.5 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as).	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
9.6 Definir requisitos básicos e habilidades específicas necessárias ao perfil do educador de EJA.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
9.7 Implantar escolas polos de EJA nas diversas regiões do município.	Até o final de vigência desse plano	FUNDEB	Não realizada
9.8 Assegurar acompanhamento pedagógico e monitoramento nas turmas de EJA, implantando políticas de prevenção à evasão escolar.	Até o final de vigência desse plano	FUNDEB	Em andamento
9.9 Reformular a proposta curricular da EJA de forma a adequá-la às especificidades da Educação Especial do Campo, comunidades Quilombolas, Indígenas, Assentados e Reassentados.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
9.10 Estabelecer parcerias com o Governo Federal e Estadual para ampliar a oferta de programas de Alfabetização de Jovens e Adultos.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
9.11 Realizar um mapeamento das necessidades de aprendizagem dos educandos, considerando as realidades históricas e socioculturais do município.	01 ano	Não se aplica	Em andamento

META 10 - PME EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	9,6%	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2015 do IBGE

25%	DADO MUNICIPAL	14,5 %	Censo Escolar do INEP/MEC. Censo Populacional 2013 do IBGE
------------	----------------	---------------	---

Com relação à meta de oferecer no mínimo 25% das matrículas da educação profissional, o município não possui matrículas, pois não oferece cursos profissionalizantes.

A articulação da educação de jovens e adultos, preferencialmente, com a educação profissionalizante foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases em 2008.

A integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional é uma estratégia importante para a efetivação do direito à educação, pois consideram, em um único processo formativo, as necessidades específicas destes sujeitos que por algum motivo social tiveram que deixar a escola.

Contudo, além dos desafios numéricos é preciso, juntamente com eles, compreender que esta modalidade educativa traz como característica fundamental as diversas dívidas sociais com os seus sujeitos e que políticas compensatórias e aligeiradas, teorias e práticas pedagógicas desvinculadas das suas especificidades e financiamento aquém das necessidades de garantir a eles a efetivação do seu direito à educação, não irão saldá-las.

Estratégias da meta 10	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
10.1 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
10.2 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento

10.3 Desenvolver mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
10.4 Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial e estimular a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional em regime de colaboração, com o apoio das entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, visando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do trabalhador.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não realizada
10.5 Promover a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público e considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância EAD.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento

META 11 - PME EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11 - Apoiar a oferta das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica em nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
4.808.838	DADO OFICIAL	261,0%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Indicador 11B	Matrículas em educação profissional técnica em nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
2503465%	DADO OFICIAL	261,0%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

A escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional.

Cabe ressaltar que pesquisas apontam ociosidade de vagas e baixo índice de conclusão em alguns cursos. Faz-se necessário pensar em mecanismos que possibilitem a evasão nessa modalidade de ensino e melhor aproveitamento das vagas ofertadas.

Além disso, cabe ao governo do estado e da união intensificar a participação em programas de formação, expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas, garantindo a acessibilidade, também desenvolver a formação continuada e tecnológica dos docentes e adesão a programas nacionais de assistência ao estudante, isto requer o desenvolvimento de uma política pública de educação com parcerias.

Estratégias da meta 11	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
11.1 Apoiar as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais bem como a interiorização da educação profissional na rede pública estadual de ensino e na modalidade EAD.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
11.2 Apoiar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica integrada com o Ensino Médio.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual	Em andamento

META 12 - PME MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12 - Apoiar a oferta de vagas por meio de expansão e interiorização do Ensino Superior estabelecido no PNE, priorizando o ingresso da população na idade entre 18 e 24

anos, destacando cursos nas áreas de grande pertinências às características sócio – econômicas do município.

Indicador 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	13,3%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Não há dados para cálculo desse indicador.

Indicador 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	5,2%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Não há dados para cálculo desse indicador.

Esta meta é exequível em regime de colaboração entre os entes federados e entre as redes de ensino pública e particular. É possível observar que o município não está alcançando a meta prevista para o período. Sendo que os dados oficiais disponíveis não mostram evolução em relação aos índices.

Estratégias da meta 12	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
12.1 Apoiar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual	Em andamento

características regionais das micro e 58 mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional.			
12.2 Firmar parcerias com o governo federal e estadual visando assegurar o traslado de alunos, no transcorrer do processo de graduação em distâncias inferior ou igual a 200km da sede do município.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual	Em andamento
12.3 Apoiar programas e projetos de extensão universitária de instituições de Ensino Superior, públicas, privadas e à distância para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual	Em andamento
12.4 Promover atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
12.5 Incentivar a formação de entidades representativas dos alunos matriculados no Ensino Superior, oferecendo apoio logístico e jurídico, visando estabelecer representatividade dessa clientela na busca de objetivos comuns.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual Recursos próprios	Em andamento
12.6 Otimizar a capacidade instalada da estrutura física mediante ações planejadas e coordenação, visando atrair a implementação de cursos superiores por intermédio de instituições públicas como privadas.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual e instituições privadas	Em andamento

META 13 – PME QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13 - Elevar gradativamente a qualidade da Educação Superior, destacando cursos nas áreas de grande pertinências às características sócio – econômicas do município.

Indicador 13A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Não se aplica ao município.

Indicador 13B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Os desafios para a educação superior são expressivos e vão exigir um plano de articulação bem elaborado entre governos e instituições formadoras para que efetivamente todas as metas relacionadas a esta modalidade sejam alcançadas e de não permitir retrocessos nos avanços já conquistados.

Estratégias da meta 13	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ iniciada/em andamento não
13.1 Incentivar a comunidade estudantil na procura de Instituições Legais que ofereçam não só o diploma, mas o conhecimento em toda sua plenitude, que formem pessoas competentes, éticas e acima de tudo humanas.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
13.2 Apoiar os estudantes que procuram os Cursos de Extensão no município, no sentido de disponibilizar ambientes seguros e adequados nos estabelecimentos municipais de ensino onde acontecem as formações.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento

META 14 - PME ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

META 14 - Apoiar o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu para elevar a qualidade do ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte

	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte
--	----------------	---	------------

Não se aplica ao município

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Não se aplica ao município.

Estratégias 14	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
14.1 Apoiar ações que reduzam as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento
14.2 Conscientizar essa população a procurar Instituições de formação em Lato e Stricto Sensu Brasileiras, a fim de facilitar a certificação logo após conclusão do curso.	Até o final de vigência desse plano	Não se aplica	Em andamento

META 15 - PME FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.
---------------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	37,8%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	62,0%	Departamento administrativo – SEDUC 2021

Porcentagem de professores da Educação Básica com formação superior 62.0% (319 professores).

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental com licenciatura na área em que atuam 21.0% (148 professores).

Porcentagem de professores Ensino Médio com licenciatura na área em que atuam 38.0% (67 professores).

Estratégias da meta 15	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos âmbitos federal, estadual e municipal e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.	---	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Estratégia realizada
15.2 Implantar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.	Até o final de vigência desse plano	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
15.3 Apoiar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	---	Não se aplica	Estratégia realizada
15.4 Implantar, no prazo de um ano de vigência deste plano, política de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	---	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Estratégia realizada

15.5 Apoiar a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área adversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	---	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Estratégia realizada
15.6 Promover formações continuadas e garantir a participação dos docentes em programas de capacitação e especialização voltadas para a educação básica, para a educação do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.	---	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Estratégia realizada

META 16 - PME FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 16 - Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	33,7%	Relatório Linha de Base 2018 - INEP
	DADO MUNICIPAL	93,7%	Departamento administrativo – SEDUC 2021

Para o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu meta alcançada, pois a mesma é de 90% e o município já ultrapassou em 93,7%.

Indicador 16B	Existência de formação continuada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados do Departamento Pedagógico

O município tem desenvolvido momentos de estudos/reflexão para todos os professores da rede. Formação específica por área com os professores de Educação Infantil e anos iniciais através dos programas PCA e GEAI, da EJA e dos anos finais por área de conhecimento.

Estratégias da meta 16	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
16.1 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	02 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
16.2 Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município uma política de formação continuada para todos os docentes da rede municipal de ensino de acordo com sua área de atuação.	02 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
16.3 Promover em regime de colaboração com entes federados aos docentes que ainda não possuem qualificação na sua área de atuação, planos de incentivo, tais como bolsa de estudos, transporte, alojamento, que facilitem o ingresso desses profissionais.	03 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento

META 17 - PME VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO PERÍODO	FUNTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Não há dados para efetuar cálculos.

Estratégias da meta 17	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
17.1 Implementar, no âmbito municipal, planos de carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, desde que haja disponibilidade de carga/horária neste mesmo estabelecimento escolar, dentro da sua área de atuação.	----	Não se aplica	Realizada
17.2 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação para o município, uma vez aprovada a lei específica obedecendo o plano de carreira para os profissionais da educação.	----	Não se aplica	Realizada
17.3 Implementar no âmbito do município, Plano de Carreiras para os/as profissionais do magistério da rede pública da educação básica, assegurando – lhes a progressão funcional de que trata o inciso IV do artigo 67, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.	----	Não se aplica	Realizada
17.4 Instituir em regime de colaboração com o estado a Escola de Formação do Professor, articulada com as universidades locais, a fim de garantir qualificação profissional.	03 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
17.5 Garantir ao Fórum Municipal de Educação – FME, acesso e direito de acompanhamento a todas as ações relacionadas à atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, para os/as profissionais do magistério público da educação básica do município, assegurando – lhe ampla representação social.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
17.6 Garantir através dos repasses federais, intercâmbio cultural intermunicipal e estadual aos profissionais do magistério do município.	03 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada

META 18 - PME VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 18 - Implantar, no terceiro ano de vigência deste Plano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal de todos os sistemas

de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	Existência de plano de carreira.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO OFICIAL	SIM	Lei nº 1.622/2015
	DADO MUNICIPAL	SIM	Lei nº 1.622/2015

Há Plano de Cargos Carreira e Remuneração desde 1998 lei nº 1.236/98, com revisão em 2018 com a Lei nº 1.690/2018.

Estratégias da meta 18	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
18.1 Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	03 anos	Parceria com o governo federal e estadual FUNDEB	Não iniciada
18.2 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
18.3 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, visando a implantação da lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.	----	União	Realizada
18.4 Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	----	Não se aplica	Realizada

META 19 - PME GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19	Gestão democrática, por legislação própria, para todos os gestores escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

Aqui no município, os gestores escolares municipais ainda são nomeados por indicação política, porém alguns encaminhamentos já foram feitos desde a vigência deste Plano, porém mesmo estando alinhado ao PCCR do município que seja efetuada a gestão democrática conforme as exigências do PNE, até o momento ainda não houve alteração.

Estratégias da meta 19	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento
19.1 Apoiar os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	01 ano	Recursos próprios	Em andamento
19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros,	01 ano	Recursos próprios	Em andamento

assegurando-se condições de funcionamento autônomo.			
19.3 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	01 ano	Recursos próprios	Em andamento
19.4 Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação e nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.	01 ano	Não se aplica	Em andamento
19.5 Assegurar formação continuada aos gestores educacionais da rede municipal.	01 ano	Recursos próprios	Em andamento

META 20 - PME GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 20 - Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade no município.

Indicador 20	Aplicação de percentuais do PIB, conforme a meta.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	*	*Sem fonte
	DADO MUNICIPAL	*	*Sem fonte

O município tem aplicado os recursos financeiros destinados à educação definidos em lei, de forma gradativa, no cumprimento das normas legais vigentes, a fim de assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino público de qualidade no município.

Estratégias da meta 20	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/ não iniciada/em andamento

20.1 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	----	União	Realizada
20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e do município e os tribunais de contas da União, dos estados e do município.	02 anos	Não se aplica	Em andamento
20.3 Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis etapas e modalidades, destinando os recursos prioritariamente para a Educação infantil, Creche, Ensino fundamental, EJA / PROEJA, Escolas do campo, comunidades Indígenas e Quilombolas e para a Educação Especial.	03 anos	Parcerias com a união, FUNDEB e recursos próprios	Em andamento
20.4 Garantir a aplicação do custo aluno – qualidade (CAQ) da educação básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação.	---	FUNDEB	Realizada
20.5 Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual - PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.	01 ano	União FNDE	Em andamento
20.6 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado para ações de solução de problemas do Transporte Escolar, enfrentados, principalmente rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas e manutenção dos veículos.	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
20.7 Assegurar em colaboração com a União e Estado, recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes de 06 anos com espaços de acessibilidade no ensino fundamental de 09 anos.	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
20.8 Apoiar política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas para custeio e realização de projetos educativos e	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual	Em andamento

culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade.		FUNDEB	
20.9 Suprir técnica e financeiramente a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
20.10 Apoiar financiamento do governo Estadual e Federal para oferta de cursos de graduação e pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES públicas.	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento
20.11 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos e gestores de UEX, que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.	01 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FNDE	Em andamento
20.12 Assegurar recursos adicionais do governo federal, para aquisição de bens móveis e imóveis e equipamentos, bem como manutenção, construção, reforma e ampliação dos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e disponibilidade de recursos.	03 anos	Parcerias com o governo federal e estadual FUNDEB	Em andamento

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Em 2017 a avaliação não foi feita, mesmo tendo previsão de acontecer. Devido a mudanças em membros da equipe, por ter assumido nova gestão municipal, houve mudanças em membros da equipe técnica e isso dificultou o monitoramento e avaliação. Foi mantido o PACTO com o estado de Pernambuco, na perspectiva de melhorar a alfabetização na idade certa.

O município manteve percentual razoável de alunos e escolas com 7 horas de atividades escolares, porém, como o IDEB dos anos iniciais foi atingido, chegando a superar a meta de 2021, os cortes por parte do Governo Federal no Programa Novo Mais Educação inviabilizarão manter esses alunos com 7 horas em atividades escolares.

Os indicadores que têm “população residente” ficam sem cálculos confiáveis. Em alguns casos foram feitas projeções a partir da PNAD 2010, em outros casos, mais complexos, ficaram sem cálculos.

O bom monitoramento só será atingido se os governos priorizarem os Planos de Educação e viabilizarem meios de acesso a dados da população residente para que não se “enfeitem” dados com cálculos que não correspondem à realidade. O processo de monitoramento foi composto de: dados do Censo Populacional do IBGE (PNAD 2010 e estimativa populacional 2017), do SIMEC (Construindo as metas), do INEP (Sinopse Estatística da Educação Básica 2015/2016 e 2017), Lei nº Lei nº 1.622/2015 (PME), Lei nº 1690/2018 (PCCR), registros da Secretaria Municipal de Educação, IDEB, Matrícula da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular para efetuar cálculos das metas.

Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Percebemos também dificuldade em cumprir algumas metas e estratégias por falta de orçamento para realização das mesmas. Em muitas metas há necessidade de rever ações para

que o percentual seja alcançado. Uma das fragilidades foi a dificuldades em encontrar alguns dados oficiais para avaliar metas, estratégias e indicadores.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação de Santa Maria da Boa Vista, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município.

Com necessidades de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE EM MOVIMENTO. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2018.

_____. Plano Nacional de Educação. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações. Brasília: 2015.

_____. Lei nº1.622/2015, de 11 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PAS - Pesquisa Anual de Serviços [online]. Disponível na internet via www URL: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/ecnomia/comercioeservico/pas/pas2006>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Indicadores Educacionais 2015, 2016, 2017 e 2018 [online]. Brasília,: Inep, 2015/2016/2017/2018.

QEDU. Portal da Fundação Lemann. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/#>

Nota Técnica nº 1

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Falta de monitoramento e avaliação, no que tange a periodicidade está descrito no PME que deve ser a cada 02(dois) anos, mas que não houve e rito, a ser adotado para apresentação do Relatório Preliminar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. O formato do debate e a participação social para o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação devem estar previstos na própria lei do plano, no entanto, restou constatado que a Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015 não traz esta previsão.

Análise Técnica/Conclusão: A metodologia desenvolvida pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, da Diretoria de Cooperação com os Sistemas de Ensino - DICOPE, da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE, do Ministério da Educação – MEC - elencou as Audiências Públicas como um dos mecanismos de participação adequados a essa finalidade. Dessa forma, a Diretoria do Departamento Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista, juntamente com a Comissão Técnica e o FME, acompanhando as orientações do DICOPE e SASE/MEC e em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade dos atos administrativos, determinam que a periodicidade do monitoramento e avaliação do PME deverá ser cumpridos e o rito adotado para apresentação dos Relatórios de monitoramento e avaliação deverá ser a “Audiência Pública”, viabilizando assim, a participação popular.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 2

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Eixo Ensino Fundamental. Análise da Meta 1, indicador 1B. Não foi possível a realização integral da segunda parte da meta, relativa ao atingimento do percentual 100% de garantia do acesso a escolas de educação infantil para todas as crianças de 4 a 5 anos de idade, em razão da necessidade de Busca Ativa do público compreendido nesta faixa etária e que se encontra fora da escola ou matriculado em município diverso ou do entorno, inclusive, em escolas privadas. Portanto, o resultado representado em percentual apurado pela Comissão diz somente sobre as matrículas nas escolas públicas municipais.

Análise Técnica/Conclusão: O Departamento Municipal de Educação já iniciou as ações para Organização do Mini Censo Escolar.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 3

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Eixo Ensino Fundamental. Análise da Meta 2, indicador 2A. Não foi possível a precisão do monitoramento deste indicador da PRIMEIRA parte da meta, relativa ao atingimento do percentual 100% de garantia de acesso das crianças compreendidas entre 6 (seis) a 14 (catorze) anos no Ensino Fundamental, pois, apesar da Rede Municipal de Ensino ofertar vagas atendendo a demanda manifesta, se faz necessária Busca Ativa para que seja possível identificar o número de crianças compreendidas nesta faixa etária e que se encontram fora da escola ou matriculados em município diverso ou do entorno, inclusive, em escolas particulares. Portanto, o resultado representado em percentual apurado pela Comissão diz somente sobre as matrículas nas escolas públicas municipais.

Análise Técnica/Conclusão: O Departamento Municipal de Educação já iniciou as ações para Organização do Mini Censo Escolar.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 4

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Eixo Ensino Fundamental. Análise da Meta 2, indicador 2B. Não foi possível a realização da SEGUNDA parte da meta, relativa ao atingimento do percentual 95% dos alunos matriculados concluindo a etapa na idade certa.

Análise Técnica/Conclusão: A equipe técnica concluiu que o indicador mais adequado para a mensuração do cumprimento da meta é o número de alunos matriculados no ensino fundamental (final de ciclo – 9º ano), não compreendido em situação de distorção entre os parâmetros idade x série. Constatada necessidade de ações que intensifiquem a melhoria da qualidade de ensino do público alvo, compreendido na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir o sucesso escolar de todos os alunos. Ações devem ser intensificadas pelo Departamento Municipal de Educação.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 5

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Eixo Ensino Médio. **Análise da Meta 3.** Estratégia 3.1. Necessidade de realização de Busca Ativa do público alvo, compreendido na faixa etária entre 15-18 anos, residente no município de Santa Maria da Boa Vista e fora da escola.

Análise Técnica/Conclusão: Necessária realização do Mini Censo Escolar, para que seja garantida a oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino ao público alvo compreendido na faixa etária entre 15-18 anos, residente no município de Santa Maria da Boa Vista.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 6

Assunto: Indicadores da Meta 4 da Inclusão – Indicador 4A “Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola” e Indicador 4B “Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: A Meta 4 do PME prevê “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (...)”.

Indicador 4A - Comentários sobre o indicador: O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. O indicador considera os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus, e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como a inclusão em classes comuns do ensino regular ou o atendimento educacional especializado.

Uma vez que não há, na Pnad, realizada anualmente, informações sobre a população com deficiência, os cálculos desse indicador precisaram ser feitos com base no Censo Demográfico,

limitando as informações às coletas decenais. Além da limitação relativa ao acompanhamento da série histórica, ressalta-se também a questão dos diferentes conceitos adotados pelo Censo Demográfico e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), pelo PNE e pelo Censo da Educação Básica. Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem de modo algum ou têm diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou ainda possuem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica identificam as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador 4B - Comentários sobre o indicador: O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas destes estudantes. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.

Análise técnica: Considerando as informações obtidas das publicações das Notas Técnicas das Metas do PNE, junto à Plataforma do PNE em Movimento, bem como as do Censo da Educação Básica 2015/Linha de Base 2014-Inep, em que, o Indicador 4A para o município de Santa Maria da Boa Vista corresponde ao percentual de 88,3% e o Indicador 4B ao percentual de 82,8%, é possível afirmar que atualmente ainda temos demanda que não está sendo atendida.

Conclusão: Considerando o exposto e de não haver registro junto à Rede de Proteção Social de pessoas de 4 aos 17 anos de idade, as quais, em tendo minimamente condições de frequentar as classes comuns em qualquer uma das redes de ensino do município (municipal, estadual e privada), diante das condições limitantes que possam ter, conclui-se que ainda temos demanda que não está sendo atendida.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota técnica 7

Assunto: Indicador 6B da Meta da Educação Integral.

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, em relação ao percentual de escolas públicas que atendem em tempo integral (Indicador 6B) expressa: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas (...)”.

Análise técnica: Considerando os dados apresentados no histórico, 26,0% das escolas públicas do município de Santa Maria da Boa Vista atendiam em tempo integral no ano letivo de 2018.

Conclusão: Para o ano letivo de 2018 o Indicador 6B corresponde ao percentual de 25%. Conseguimos alcançar a meta prevista no plano com atendimento de 26,0% dos alunos na educação básica pública da rede em 71,4% das nossas escolas.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Nota Técnica nº 8

Assunto: Monitoramento PME – Lei nº 1.622, de 11 de junho de 2015

Responsáveis: Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza

Histórico: Eixo Educação Infantil e Ensino Fundamental. Análise da Meta 7. O indicador utilizado em 2014 teve como base, para aferição do percentual de qualidade da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, no município de Santa Maria da Boa Vista, APENAS o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Meta não realizada integralmente.

Análise Técnica/Conclusão:

Necessidade de utilização periódica de instrumentos de avaliação, para que seja possível mensurar o atendimento aos objetivos previstos no planejamento pedagógico, bem como eficácia do Processo Ensino Aprendizagem.

Necessidade de alteração na redação da estratégia 7.1. Considerando que a análise da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, realizada pelo INEP e aferidos por meio da PROVA BRASIL é realizada com a seguinte classificação: insuficiente, básico, proeficiente e avançado.

Sugestão de nova redação: “Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado os níveis proeficiente e avançado de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem do seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento) pelo menos o nível básico”.

Assinaturas: _____

Iára da Silva Reis

Edjane Carvalho da Silva Souza

Elisângela Maria de Souza